

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 338 centro ☎ 336.11.35 fax 336.13.83
CEP 72.920.000 CGC 01298975/0001-00

LEI N° 506/97,

de 14 de maio de 1997.

*"Cria Distrito Agroindustrial
no povoado da Serra do Ouro,
neste Município e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de
Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica pela presente Lei criado o Distrito Agroindustrial
no povoado da Serra do Ouro, neste Município.

Parágrafo Único: O Distrito ora criado receberá o nome de
"Distrito Agroindustrial PRISCO NONATO DA SILVA".

Art. 2º)-O Prefeito Municipal deverá expedir Decreto
regulamentando a presente Lei, no prazo máximo de 90 dias, a partir da aprovação
desta.

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
aos 14 dias do mês de maio do ano de 1.997.


IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal